



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 329/2024

Dispõe sobre o valor do transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário em caminhão de 16 toneladas conforme prevê o Art. 6º da Lei Municipal 1.171/2018 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê o Art. 6º da Lei Municipal 1.171/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo valor para transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário em caminhão de 16 toneladas conforme prevê o Art. 6º da Lei Municipal 1.171/2018, passando a valer R\$ 159,37 (cento e cinquenta e nove Reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 05 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal